



PROCESSO N.º 378/05

PROTOCOLO N.º 8.438.304-0

PARECER N.º 562/05

APROVADO EM 02/09/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO EXPERT

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração em Gestão de Finanças.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 975/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Expert do Município de Curitiba que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração em Gestão de Finanças – Área Profissional: Gestão.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Expert, está localizado à Rua Pedro Ivo n.º 506 no Centro do Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora Expert Instituto Gráfico e Educacional Ltda.

Com base no Parecer n.º 263/04-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Administração em Gestão de Finanças

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no turno matutino.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 800 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 ano
máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial

4 - Requisitos de Acesso

Para alunos egressos do Ensino Médio.



PROCESSO N° 378/05

5 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 73 a 80-CEE.

- Centro de Integração Empresa-Escola no Paraná – CIEE/PR
- Educare – Educação, Trabalho e Cidadania
- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- CEO – Central de Estágios Operativa
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná

6 - Justificativa

“Vivemos em uma época marcada por profundas transformações sociais que se manifestam por fenômenos tais como a globalização, os avanços técnico-científicos e as metamorfoses no mundo do trabalho, que consequentemente afetam diretamente as políticas voltadas para a área social como é o caso da educação.

Essas transformações pressupõem a criação de novos espaços que valorizem o indivíduo contemporâneo de si mesmo, membro de uma cultura globalizada e ao mesmo tempo comunitária que além de exigir sua instrumentação técnica requer também uma consciência coletiva.

O conhecimento, portanto, assume grande importância para o sistema produtivo passando a ser influenciado por mudanças externas, tais como, preocupações manifestadas em estudos de oportunidades que apontam para uma situação geográfica privilegiada de Curitiba, em razão de valores econômicos e estratégicos, entre os quais: aeroporto, porto marítimo, malha ferroviária e rodoviária, CIC (Cidade Industrial de Curitiba) e instalação de montadoras entre outros fatores, que faz dessa cidade uma porta de acesso aos países do MERCOSUL. Com enorme potencial de desenvolvimento e gerador de oportunidades profissionais.

(...)

Aqui encontra-se presente o ideal de educação onde o indivíduo está sempre em construção, modificando e ampliando sua formação profissional, habilitado e capacitado para atuar na área de administração técnica com ênfase em gestão de finanças apto para desenvolver competências nos segmentos de finanças e contábeis, compras, tesouraria, departamento pessoal, bem como atuar como colaborador direto da organização no empreendedorismo, liderança, responsabilidade, disciplina e comprometimento para atender às pressões e condicionamentos de um mundo em contínua mudança.”

7 - Objetivos

“

- Capacitar profissionalmente para atuar em qualquer área da atividade meio de uma organização.
- Capacitar profissionalmente para desempenhar tarefas específicas da habilitação do curso.
- Despertar no educando, o perfil empreendedor.
- Despertar no educando a importância da qualificação continuada.
- Acompanhar projetos de pesquisa e de aplicação científica na área profissional de atuação.



PROCESSO Nº 378/05

- Formar profissionais tecnicamente capazes de ingressar em qualquer tipo de organização administrativa, conscientes da realidade brasileira, a fim de que possam atuar com visão crítica.
- Formar profissionais tecnicamente capazes de realizarem atividades em equipes, atendendo a uma nova visão de gestão de pessoas.
- Desenvolver conhecimentos amplos articulando a teoria à prática.
- Capacitar os futuros profissionais para que possam desenvolver à autonomia e à criatividade.”

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Gestão Financeira será um conhecedor dos princípios legais de Administração em Gestão Financeira, implementando tecnologias e linguagens pertinentes a profissão, dominando os conceitos científicos para base de desenvolvimento profissional e aplicando princípios de Gestão Financeira e de valorização de valores humanos.”

9 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos organizados por disciplinas num total de 800 horas.

Matriz Curricular



PROCESSO Nº 378/05

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será processual e contínua, realizada durante todo o percurso escolar do aluno. Serão avaliadas especificamente as condições de desempenho, diante das competências e habilidades previstas e as capacidades pessoais de iniciativa, criatividade e responsabilidade, por meio de trabalhos, exercícios práticos, de desenvolvimento intelectual, de testes e exames periódicos e intermitentes.

O professor terá condições de conferir o processo de ensino aprendizagem por meio de notas que levarão as médias exigidas regimentalmente e também de forma diagnóstico e permanente, não havendo assim momentos estanques de avaliação.

Os resultados da avaliação serão expressos por meio de notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O rendimento mínimo para aprovação em cada módulo é 6 (seis) que, equivale a 60% (sessenta por cento) do índice de aproveitamento. Para aprovação final do módulo, o discente deverá ter concluído todas as disciplinas pertencentes ao módulo, obtendo o rendimento mínimo citado anteriormente. Respeitando o limite mínimo de frequências, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas de cada disciplina, é considerado aprovado, no respectivo componente curricular, o aluno que obtiver média final em cada disciplina igual ou superior a seis.”

11 – Plano de Capacitação para Docentes

“O Curso e Colégio Expert promove a capacitação e especialização de seus professores por meio de processo de Educação Continuada. Sendo ofertado aos docentes encontros de formação durante as Semanas de Estudos Pedagógicos, palestras com educadores, pesquisadores ou especialistas que possam contribuir para o bom desenvolvimento do plano de curso da Instituição e o crescimento profissional do corpo docente.

A Instituição incentiva seu corpo formativo a participar de cursos e seminários oferecidos por universidades, sindicatos e associações”.

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“Serão aproveitados competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional.

As experiências anteriores devidamente comprovadas serão avaliadas para aproveitamento de estudos, integralmente ou em parte, conforme legislação vigente.

Serão consideradas como experiências anteriores:

- Experiência em qualificações profissionais de nível básico, mediante avaliação de desempenho.
- Experiência em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação de desempenho.
- Experiência em trabalho devidamente comprovada.
- Certificações profissionais.
- Disciplina de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio”.



PROCESSO N° 378/05

13 – Plano de Avaliação do Curso

“A avaliação consiste na coleta, análise e interpretação de evidências de aproveitamento no desenvolvimento nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores em cada um dos componentes curriculares e ajuste social do educando, relacionando os resultados com o Plano de Curso e o desempenho do processo ensino aprendizagem.

O processo de avaliação do curso tem como finalidade:

- Fornecer um diagnóstico da situação ensino-aprendizagem.
- Orientar o desenvolvimento do educando de acordo com os objetivos propostos.
- Ajustar os objetivos e estratégias de ensino às condições e necessidades do contexto no qual o Colégio está inserido.
- Verificar o nível de alcance dos objetivos propostos por parte dos educandos tendo em vista sua promoção.

A sistemática de avaliação seguirá o plano estabelecido pela Direção, por meio de pesquisas realizadas com a comunidade, isto é, com os pais, professores, alunos, segmento produtivo (mercado de trabalho). Essas pesquisas serão realizadas com frequências semestrais e serão tratadas como instrumento de revisão de metas e percursos”.

14 – Certificação

“Está previsto a certificação intermediária para:

- Conclusão do primeiro módulo, receberão certificado de Auxiliar Financeiro;
- Conclusão do segundo módulo, receberão certificado de Auxiliar de Assistente Financeiro;
- Conclusão do terceiro módulo, receberão certificado de Auxiliar de Gestão Empreendedora;
- Conclusão do quarto módulo, receberão certificado de Auxiliar de Mercado Financeiro.

(...)

O diploma de Técnico em Administração com Habilitação em Gestão de Finanças será conferido aos alunos que tenham concluído o Ensino Médio e os quatro módulos profissionais”.

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO

I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 83 a 91-

CEE.



PROCESSO N° 378/05

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 103/05 do NRE de Curitiba integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Sonia Salete B. da Silva, Bacharel em Administração.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 268/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração em Gestão de Finanças – Área Profissional: Gestão e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial, do Colégio Expert, mantido por Expert Instituto Gráfico e Educacional Ltda., credenciado com base no Parecer n.º 263/04-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO Nº 378/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de setembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de setembro de 2005.



PROCESSO Nº 378/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Expert

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Administração em Gestão de Finanças

Área Profissional: Gestão

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fernando Cesar Patrocinio	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Cursando MBA Executivo em Marketing/2002	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
Claudia Gomes Carvalho	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração• Especialização em Marketing	<ul style="list-style-type: none">• Administração de Empresas
Jakeline Zampieri	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos de Gestão Financeira
Gustavo Schechtel	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração• Bacharel em Ciências Econômicas• Especialização em Administração de Empresas	<ul style="list-style-type: none">• Matemática Comercial e Financeira
Rafael Fonseca Lemos	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Direito	<ul style="list-style-type: none">• Direito Aplicado
Edson Luiz Dissenha	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciências Contábeis• Especialização em Consultoria Contábil – Financeira• Especialização em Gestão Avançada em Finanças	<ul style="list-style-type: none">• Contabilidade e Economia Empresarial
Sandro Rauen	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none">• Custos, Compras e Orçamentos
Denise Mascarello Fernandes	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none">• Operações Bancárias
Joil Baptistel	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciências Econômicas• Bacharel em Estatística• Especialização em Gestão da Qualidade	<ul style="list-style-type: none">• Finanças no Varejo
Leandro Cornelio Orlandini	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração de Empresas• Especialização em Gestão Empresarial e Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none">• Empreendedorismo



PROCESSO N° 378/05

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jaime da Cruz Ribas	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">• Operações de Crédito e Risco
Maria Emília Dionísio	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração• Especialização em Magistério Superior	<ul style="list-style-type: none">• Decisão de Investimentos
Eduardo Rodrigues de Moraes	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de Projetos